



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **L&L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 174/2024 - Pregão Eletrônico nº 42/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **7619/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **L&L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.764.495/0001-03, com sede na Est. Ponte Alta, nº 890, sala 02, bairro Ponte Alta, na cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **Sra. SANDRA MARA CORREA DE LIMA ALVES**, inscrita no CPF nº 251.xxx.xxx-12, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **08 de agosto de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **5,225220%** pelo índice **IPCA**, os seguintes itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 5,225220%	VALOR TOTAL R\$
08	2.000	TON.	BICA CORRIDA	44,19	88.380,00
09	62	TON.	BRITA Nº 1 5/8	51,56	3.196,72
10	1.250	TON.	PEDRA Nº 3	49,46	61.825,00
11	250	TON.	PEDRA Nº 4	58,93	14.732,50
12	275	TON.	PEDRA RACHÃO MÉDIO	48,40	13.310,00
13	125	TON.	PEDRISCO LIMPO	82,08	10.260,00
14	200	TON.	PÓ DE PEDRA	82,08	16.416,00

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 208.120,22 (duzentos e oito mil, cento e vinte reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 6^a - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 15 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
(SOIURB)

L&L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP
SANDRA MARA CORREA DE LIMA ALVES
DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE PILAR DO SUL

RUA TEN ALMEIDA

PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000

(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO

7F6A40327ABE461D908765ECABE30715

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7F6A40327ABE461D908765ECABE30715>